

Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 133/05.7PECBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Arcelino Roberto Souza Fernandes, natural do Brasil, nascido em 15 de Abril de 1984, titular do passaporte n.º CP 390446, com domicílio na Rua Doutor Dias Ferreira, 52, 3000-139 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, e pela Lei n.º 48/05, de 29 de Agosto, praticado em 14 de Outubro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Loureiro Gomes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Martins*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso n.º 7899/2006 — AP

O Dr. Luís Cravo, juiz de direito da Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 24/95.8JACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando António Costa Guerra Cruz Almeida, filho de António Alberto Guerra da Cruz e de Maria Amélia Cascais da Cruz, nascido em 15 de Maio de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 9933185, com domicílio no Estabelecimento Prisional junto do edifício da Polícia Judiciária, Rua Gomes Freire, 174, 1169-007 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 300.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 76.º e 77.º, do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 1994, por despacho de 10 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

13 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Cravo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Fonseca*.

Aviso n.º 7900/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Valongo, juíza de direito da Vara de Competência Mista e Juízos Criminais do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2852/02.0PCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Filipe Nogueiro Gonçalves, filho de António da Costa Gonçalves e de Belisanda de Fátima Nogueiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Outubro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11178205, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, Rua de São Brás, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 18 de Setembro de 2002, por despacho de 13 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Valongo*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Ângelo*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 7901/2006 — AP

A Dr.ª Raquel Monteiro Baptista, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 130/05.2GACDN, pendente

neste Tribunal contra o arguido Manuel Montoya Jimenez, filho de Manuel e de Dolores, de nacionalidade espanhola, nascido em 2 de Fevereiro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 33335655, com domicílio no Barro de Nazaré, 94, Ocargueiro, Lugo, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 15 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Monteiro Baptista*. — A Escrivã-Adjunta, *Deolinda Santos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Aviso n.º 7902/2006 — AP

O Dr. Joaquim Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 227/95.5TBCVL, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Alexandre da Silva Pereira, filho de Constantino da Silva Pereira e de Pureza da Conceição Pinto Pereira, natural de Camarate, Loures, nascido em 1 de Agosto de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11357138, com domicílio no Lugar de Campo da Bola, Moura Morta, 5050 Peso da Régua, por se encontrar acusado da prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 176.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal de 1982, praticado em 1994, por despacho de 23 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado a juízo.

21 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Luciano Branco Duarte*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Aviso n.º 7903/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Barreto do Carmo, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 283/03.4TACVL, pendente neste Tribunal contra o arguido Hermínio Ventura Lopes Pais, filho de Isaura Lopes Pais, natural de Braga, São Vicente, Braga, nascido em 30 de Dezembro de 1939, casado, titular do bilhete de identidade n.º 03192982, com domicílio na Avenida Aquilino Ribeiro, lote 20, Abraveses, 3515-155 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Agosto de 2003, por despacho de 27 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Escrivão-Adjunto, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Aviso n.º 7904/2006 — AP

O Dr. Miguel Raposo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 556/97.3PBELV (anteriormente com o n.º 143/98),

pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Nicolau Bastos Covas, filho de Joaquim Santana Covas e de Luzia Rosa Bastos Covas, natural de São Brás e São Lourenço, Elvas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Julho de 1932, viúvo, titular da identificação fiscal n.º 804748942 e do bilhete de identidade n.º 1329037, com domicílio na Viauíno, 8, Sanxenxo, 36960, Pontevedra, Espanha, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1997, por despacho de 16 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido neste Tribunal.

20 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Raposo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Irene Correia Caetano*.

Aviso n.º 7905/2006 — AP

O Dr. Miguel Raposo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo abreviado, n.º 449/03.7GTEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido David Maria Suarez, filho de Joaquim Maria Penha e de Júlia de Carmen Doares Saavedra, de nacionalidade espanhola, nascido em 11 de Julho de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 30253181, com domicílio na Calle Arquitecto José Galnares, 1-4-B, Sevilla, 41013 Sevilla, Espanha, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Raposo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Irene Correia Caetano*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Aviso n.º 7906/2006 — AP

A Dr.ª Ana Margarida Nogueira Correia, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 524/01.2TBELV, pendente neste Tribunal contra o arguido Vicente Calhaço Inácio, filho de Joaquim Inácio e de Dionísia Rosa Fausto Calhaço, natural da freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Agosto de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10910649, com domicílio na Rua do Emigrante, 41, 7350 Elvas, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 21 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido submetido a julgamento e ter sido absolvido do crime, pelo qual vinha acusado.

22 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Nogueira Correia*. — O Escrivão-Adjunto, *Cecílio Diogo Romano*.

Aviso n.º 7907/2006 — AP

A Dr.ª Susana Marques Madeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 198/99.9TBELV, pendente neste Tribunal contra o arguido João da Silva Leonardo, filho de José Leonardo da Silva e de América Rosa da Silva, natural de Tomar, Santa Maria dos Olivais, Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido a 20 de Junho de 1966, casado, vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone, titular do bilhete de identidade n.º 1023696, com

domicílio no Mártir Santo, Campo Maior, 7370 Campo Maior, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 1993, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuel Rodolfo Lima*.

Aviso n.º 7908/2006 — AP

A Dr.ª Susana Marques Madeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 198/99.9TBELV, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Cardoso, filho de César Cardoso e de Maria Leonor, natural da freguesia de Benavila, concelho de Avis, de nacionalidade portuguesa, nascido a 6 de Abril de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11119975, com domicílio no Largo da Feira, 7480 Benavila, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 1993, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuel Rodolfo Lima*.

Aviso n.º 7909/2006 — AP

A Dr.ª Susana Marques Madeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 528/97.8TBELV, pendente neste Tribunal contra a arguida Deonilde Martinho Domingos Inácio, filha de Júlio Matoso Silvestre e de Alexandrina Feliz Domingos, natural de Portugal, Faro, Sé, Faro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Novembro de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2296952, com domicílio na Rua Poeta António Aleixo, 88, Montenegro, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Maio de 1995, por despacho de 24 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Pardal*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 7910/2006 — AP

A Dr.ª Mónica Salomé Soares de Andrade, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 192/04.0TAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Reis Ferreira, filho de Joaquim da Conceição Ferreira e de Inácia de Jesus Reis Ferreira, natural de Leiria, Santa Catarina da Serra, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11639354, com domicílio na Rua Santo Amaro, 8, Loureira, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 16 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados